

**FRACASSO ESCOLAR E DEFASAGEM
EDUCACIONAL:
a escolarização de adolescentes
envolvidos com ato infracional**

Caroline Polido

Vanessa de Jesus Krominski

Débora Cristina Fonseca

INTRODUÇÃO

- Delinquência juvenil no Brasil;
- Consequência de uma produção social e histórica vivenciada por eles;

OBJETIVOS

- Analisar o histórico de escolarização de adolescentes que responderam a processo judicial e que cumpriram ou não medida socioeducativa;
- Evidenciar a relação entre o fracasso escolar, o contexto socio-familiar e o envolvimento com o ato infracional.

MATERIAL E MÉTODOS

- 60 processos – 11 processos das duas escolas de Rio Claro;
- Análise documental (BOGDAN; BIKLEN, 1994) através da leitura dos Relatórios Escolares, Psicossociais e Educacionais da Fundação Casa, das Escolas e do CREAS, além do processo Judiciário.

MATERIAL E MÉTODOS

- A Análise de Conteúdo (BARDIN, 2004) foi utilizada como metodologia para a organização das categorias de análise dos dados e discutidos com base na perspectiva socio-histórica.
- Categorias – processo exploratório dos dados

- Categorias de análise:

CATEGORIA 1

**HISTÓRICO DOS
ADOLESCENTES**

**Motivos do encaminhamento
Ações do judiciário
Situação escolar
Situação emocional e social
Situação familiar e financeira**

CATEGORIA 2

**CIRCUNSTÂNCIAS
QUE CONTRIBUÍRAM
PARA EVASÃO/
ABANDONO E PARA
O ATO INFRACIONAL**

**Uso de drogas
Violência doméstica
Falta de vaga**

RESULTADOS E DISCUSSÃO

- Alguma dificuldade que marcou o processo de escolarização:
 - 1 adolescente expulso; 3 adolescentes com defasagem escolar, idade/série; 1 possuía déficit educacional; 3 alunos reprovados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

- As histórias familiares são perpassadas por dificuldades econômicas, violências e vínculos brutalmente interrompidos. A família desses adolescentes sofre também consequências de relações sociais excludentes.
 - ➔ bens de consumo;
 - ➔ uso de drogas como forma de escape da sua realidade atual;
- O desemprego, a violência, o uso abusivo de drogas são fatores impulsionadores do distanciamento familiar.

Castro e Guareschi (2008) nos dizem que, tendo em vista que os mais de dez mil adolescentes privados de liberdade, no Brasil, são na maioria oriundos das camadas pobres da população, percebem-se os processos de exclusão social como um fator de vulnerabilidade para o cometimento e pela responsabilização por atos infracionais. Embora a autoria de delitos não seja, evidentemente, monopólio dos pobres, estes, ao contrário dos incluídos, via de regra, acabam privados de liberdade.

CONCLUSÕES

- Pode-se observar que o histórico escolar, o contexto social e familiar desses adolescentes parecem ser indicativos de como prevenir que os jovens se tornem criminalizáveis;
- Ficou perceptível nos dados que, quanto mais defasados, com dificuldades de aprendizagem ou afastados do ambiente escolar e de suas famílias, mais próximo ficam do mundo do crime, podendo infracionar;
- A escola, muitas vezes, reproduz um sistema que ao invés de superar as desigualdades, as evidencia.

CONCLUSÕES

- Na maior parte dos casos, a escola não consegue achar saídas para essa questão, o que resulta em consequências como a expulsão, o que reduz o sistema protetivo da escola;
- Grande potencial da escola na vida dos jovens em condição de vulnerabilidade;

CONCLUSÕES

- A falta de preparo e vontade das instituições, muitas vezes, contribuem para o agravamento da situação;
- É necessário olhar para esses adolescentes como sujeitos de direito, que carregam uma história de vida marcada pelo sofrimento, abandono afetivo/emocional e fracasso escolar.
- Essas trajetórias devem ser olhadas como possibilidade de ressignificação em outros contextos, se reconhecendo por outros modos de ser e estar no mundo. (CASTRO, GUARESCHI, 2008).

De que forma os temas da desigualdade e da dominação foram abordadas nos trabalhos?

- Vemos o quanto esses adolescentes são vítimas desse modelo de sociedade, que os rotulam e determinam a sua trajetória escolar.
- Considerando as relações de dominação entre escola e família, com destaque à culpabilização da segunda, demonstrada pela colonização do pensamento no que diz respeito à juventude pobre considerada perigosa e por extensão, suas famílias, bem como a naturalização do ato infracional e do fracasso escolar enquanto fenômenos individuais associados à subjetividade.
- Pensar que tanto as práticas de dominação quanto as questões referentes aos conflitos com a lei e processos de aprendizagem são produzidos e transformados a partir do contexto sócio histórico.

Por fim, pensemos com Teixeira (2006): “O que se pode fazer para que o adolescente em conflito com a lei não venha a ter como limite somente as barras de uma prisão ou a própria morte?”.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, S. **Traçando caminhos numa sociedade violenta: a vida de jovens infratores e seus irmãos não infratores.** Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz, 1999.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** 3. Ed. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BAZON, M. R; SILVA, J. L; FERRARI, R. M. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educ. rev.** Belo Horizonte, v. 29, n. 2, p. 175-199, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010246982013000200008&script=sci_abstract&lng=pt Acesso em: 27 jun 2017
- BAUMAN, Z. **Globalização: As consequências humanas.** Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1999.
- BAZON, M.R; SILVA, J. L.; FERRARI, R. M. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educação em Revista.** Belo Horizonte, v. 29, n. 02, p. 175-199, jun. 2013.
- BOGDAN, R. ; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação.** Porto: Porto Editora, 1994.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente,** 1990.
- CAMACHO, L. M.Y. **Violência e indisciplina nas práticas escolares de adolescentes: um estudo das realidades de duas escolas semelhantes e diferentes entre si.** Tese de Doutorado, USP, 2000.
- CASTRO, A. L. de S. GUARESCHI, P. Da privação da dignidade social à privação da liberdade individual. **Psicol. Soc.** [online]. 2008, vol. 20, n.2, 200-207.
- CHARLOT, B. **A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão.** Porto Alegre: Sociologias, 2002.
- DAYRELL, J. CARRANO, P. Juventude e ensino médio: quem é este aluno que chega à escola. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- DELL'AGLIO, D. D., BENETTI, S. P. C., DERETTI, L., D'INCÃO, D. B., & LEON, J. S. (2005). Eventos estressores no desenvolvimento de meninas adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas. **Paidéia**, 15(30), 119-129.
- DELL'AGLIO, D. D., SANTOS, S. S., & BORGES, J. L. (2004). Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos. **Interação em Psicologia**, 8(2), 191-198.
- Documentário Juízo.** RAMOS, M. A. Bretz Filmes, 2007. 90 min, português.
- FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. **Estudo e Psicologia**, Natal, v. 9, n.1, p. 157-166, 2004.

REFERÊNCIAS

- FONSECA, D. C.; SALLES, L. M. F.; SILVA, J. A. DE P. E. Contradições do processo de disciplinamento escolar: os “Livros de Ocorrências” em análise. **Psicologia Escolar e Educacional**. 2014,18 (1).
- FREITAS, M. T. A. A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 21-39. Julho/ 2002.
- GALLO, A. E. Atuação do psicólogo com adolescentes em conflito com a lei: a experiência do Canadá. **Psicol. estud.**, Maringá, v. 13, n. 2, p. 327-334, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141373722008000200015&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 jul 2016.
- GALLO, E. A. WILLIAMS, A. C. L. A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 133, p. 41-59, jan./abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a03v38n133.pdf> Acesso em: 01 dez. 2016.
- HAYDEN, C. Fatores de risco e expulsão de alunos da escola. In: DEBARBIEUX, Eric; BLAYA, Catherine (Orgs.). **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002, p. 137-164.
- NARDI, F. L.; DELL’AGLIO, D. D. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. **Psic.: Teor. E Pesq.**, Brasília, v. 28, n.2, p. 181-192, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722012000200006&script=sci_arttext. Acesso em: 07 dez. 2016
- OLIVEIRA, M. B.; ASSIS, S. G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”. A perpetuação do descaso. **Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro**, v. 15, n.4, p. 831-844, Oct. 1999. Disponível em: Acesso em: 06 dez. 2016.
- PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar**. 1990.
- PREDEBON, J; GIONGO, C. A família com filhos adolescentes em conflito com a lei: contribuições de pesquisas brasileiras. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v.19, n. 1, p. 88-104, jun. 2015 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X2015000100008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 02 dez. 2016.
- RATTO, A. L. S. Cenários criminosos e pecaminosos nos livros de ocorrência de uma escola pública. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 20, p. 95-106, 2002.
- ROMANELLI, G.; NOGUEIRA, M. A.; ZAGO, N. (Orgs.). **Família & escola: novas perspectivas de análise**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- TEIXEIRA, I. T. **As histórias de Ana e Ivan: boas experiências em Liberdade Assistida**. Coleção dá Pra Resolver. São Paulo: Fundação Abrinq, 2006.